

Prefeitura Municipal de Elói Mendes

Rua Coronel Antônio Pedro Mendes, 225 – Centro – Elói Mendes/MG – CEP: 37110-000 – CNPJ: 20.347.225/0001-26

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

1. UNIDADE DEMANDANTE

Secretaria Municipal de Administração (Item 1)
Secretaria Municipal de Saúde (Item 2)

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para execução de serviços de marcenaria, com fornecimento de todo o material necessário, conforme projetos e especificações técnicas elaborados pelo Setor de Arquitetura da Prefeitura Municipal de Elói Mendes, compreendendo:

- Item 1: Confecção, montagem e instalação de móvel para a recepção do prédio da Prefeitura Municipal, em MDF Gianduia e Freijó Imperial, composto de painel com porta e tubos de alumínio, balcão, mesa com gavetas e portinhola, e mesa para impressora com gaveta;
- Item 2: Confecção, montagem e instalação de móvel para o painel de entrada do prédio da Secretaria Municipal de Saúde, em MDF, conforme projeto de marcenaria.

3. JUSTIFICATIVA DA DEMANDA

A presente contratação decorre da necessidade de adequação e aprimoramento dos ambientes institucionais da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Saúde, com vistas à melhoria da funcionalidade dos espaços de trabalho e da qualidade do atendimento prestado ao cidadão.



Assini



Prefeitura Municipal de Elói Mendes

Rua Coronel Antônio Pedro Mendes, 225 – Centro – Elói Mendes/MG – CEP: 37110-000 – CNPJ: 20.347.225/0001-26

O serviço de marcenaria solicitado visa proporcionar condições físicas adequadas para o desempenho das atividades administrativas e de atendimento, observando os princípios da eficiência, da economicidade e da qualidade na prestação dos serviços públicos, previstos no art. 11, inciso I, e art. 5º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

Além disso, a contratação contribui para a modernização dos ambientes públicos e adequação ergonômica dos espaços, assegurando a conformidade com os padrões técnicos e de acessibilidade definidos nos projetos elaborados pelo setor competente, em consonância com as diretrizes do planejamento institucional e com o dever de o gestor público garantir condições de trabalho seguras, salubres e eficientes aos servidores (art. 3º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021).

A realização desta contratação encontra respaldo no princípio do planejamento prévio, previsto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que toda contratação pública deve ser precedida de estudos técnicos preliminares e termo de referência que demonstrem a viabilidade e a exequibilidade do objeto.

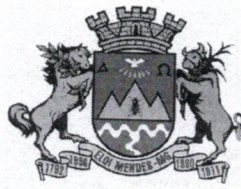
4. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

A demanda está alinhada ao Plano Plurianual (PPA) 2026–2029 e às metas e prioridades da Administração Municipal, relacionadas à melhoria da infraestrutura física e das condições de atendimento ao público, especialmente nas áreas administrativas e de saúde.

A proposta contribui para a concretização dos objetivos estratégicos de eficiência administrativa, valorização do serviço público e fortalecimento



Amir



Prefeitura Municipal de Elói Mendes

Rua Coronel Antônio Pedro Mendes, 225 – Centro – Elói Mendes/MG – CEP: 37110-000 – CNPJ: 20.347.225/0001-26
institucional, conforme diretrizes constantes no planejamento governamental municipal.

5. ESTIMATIVA DE VALOR

O valor médio estimado da contratação é de R\$ 12.714,25 (doze mil, setecentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos), apurado com base em pesquisa de mercado realizada pela Administração, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e conforme as orientações da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, que trata da estimativa de preços em contratações públicas.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo máximo para execução dos serviços é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento pela Administração Municipal.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Documento de Formalização da Demanda é elaborado em conformidade com os seguintes dispositivos legais:

- Lei nº 14.133/2021, arts. 6º, inciso XX, 12, 18, 23 e 40;
- Decreto Federal nº 10.947/2022, que regulamenta o planejamento das contratações públicas;
- Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, que dispõe sobre a elaboração dos documentos de planejamento da contratação.



Ameli



Prefeitura Municipal de Elói Mendes

Rua Coronel Antônio Pedro Mendes, 225 – Centro – Elói Mendes/MG – CEP: 37110-000 – CNPJ: 20.347.225/0001-26

8. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

Elói Mendes/MG, 16 de outubro de 2025.



WILSON CÉSAR DE ARAÚJO

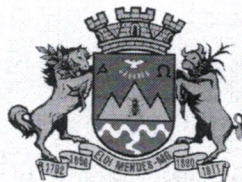
Assessor de Planejamento
Secretário Municipal de Administração



ANGÉLICA GAMBOGI PINELI MENDES

Secretária Municipal de Saúde





Prefeitura Municipal de Elói Mendes

Rua Coronel Antônio Pedro Mendes, 225 – Centro – Elói Mendes/MG – CEP: 37110-000 – CNPJ: 20.347.225/0001-26

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Unidades Demandantes:

- Secretaria Municipal de Administração (Item 1)
- Secretaria Municipal de Saúde (Item 2)

Responsável Técnico: Setor de Arquitetura da Prefeitura Municipal de Elói Mendes.

2. OBJETO DO ESTUDO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a análise das condições técnicas, de viabilidade e adequação da contratação de serviços de marcenaria com fornecimento de materiais, destinados à confecção, montagem e instalação de móveis planejados, conforme especificações do projeto de marcenaria elaborado pelo Setor de Arquitetura.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DA NECESSIDADE

As unidades demandantes identificaram a necessidade de adequar e modernizar os espaços físicos de atendimento e recepção, a fim de assegurar melhor funcionalidade e conforto aos servidores e usuários dos serviços públicos.

O item 1 corresponde ao mobiliário da recepção do prédio da Prefeitura Municipal, composto por balcão, mesas e painéis em MDF Giandua e Freijó Imperial, com acabamento técnico e ergonômico.





Prefeitura Municipal de Elói Mendes

Rua Coronel Antônio Pedro Mendes, 225 – Centro – Elói Mendes/MG – CEP: 37110-000 – CNPJ: 20.347.225/0001-26

O item 2 refere-se à instalação de painel de entrada da Secretaria Municipal de Saúde, igualmente em MDF, de acordo com o projeto elaborado.

Ambas as demandas têm como fundamento o princípio da eficiência administrativa (art. 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021) e o dever da Administração Pública de proporcionar ambientes adequados à execução de suas atividades e ao atendimento ao público (art. 3º, inciso III, da mesma lei).

4. SITUAÇÃO ATUAL E PROBLEMA A SER SOLUCIONADO

Atualmente, as estruturas de mobiliário existentes encontram-se inadequadas, desgastadas ou incompatíveis com o layout e a funcionalidade dos espaços projetados para atendimento. Essa situação compromete a organização do ambiente, a eficiência do trabalho e a imagem institucional do Poder Público.

A contratação dos serviços de marcenaria permitirá adequar o mobiliário ao novo projeto arquitetônico, otimizando os fluxos internos e melhorando o conforto ambiental e estético.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Execução conforme projeto de marcenaria elaborado pelo Setor de Arquitetura;
- Utilização de materiais de qualidade comprovada, notadamente MDF nas tonalidades Gianduia e Freijó Imperial;
- Padrão de acabamento que assegure durabilidade e estética;
- Execução completa, incluindo fornecimento de materiais, montagem e instalação no local indicado;





Prefeitura Municipal de Elói Mendes

Rua Coronel Antônio Pedro Mendes, 225 – Centro – Elói Mendes/MG – CEP: 37110-000 – CNPJ: 20.347.225/0001-26

- Cumprimento de normas técnicas pertinentes e de boas práticas de segurança e ergonomia.

6. ALTERNATIVAS CONSIDERADAS

Foram avaliadas as seguintes alternativas:

1. Execução direta pela Administração: inviável, por ausência de equipe técnica e estrutura especializada de marcenaria nos quadros da Prefeitura;
2. Aquisição de mobiliário industrializado: não atende ao projeto técnico nem às medidas específicas, o que inviabiliza a funcionalidade dos espaços;
3. Contratação de empresa especializada: alternativa mais vantajosa e tecnicamente viável, garantindo aderência ao projeto, qualidade e padronização dos acabamentos.

Dessa forma, opta-se pela terceirização especializada dos serviços, conforme os princípios da economicidade e da eficiência previstos no art. 11, incisos I e IV, da Lei nº 14.133/2021.

7. ESTIMATIVA DE VALOR

O valor médio estimado da contratação é de R\$ 12.714,25 (doze mil, setecentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos), apurado a partir de pesquisa de mercado junto a fornecedores do ramo, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e conforme as orientações da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.





Prefeitura Municipal de Elói Mendes

Rua Coronel Antônio Pedro Mendes, 225 – Centro – Elói Mendes/MG – CEP: 37110-000 – CNPJ: 20.347.225/0001-26

8. BENEFÍCIOS ESPERADOS

- Melhoria da funcionalidade e estética dos ambientes administrativos;
- Aprimoramento das condições de trabalho dos servidores;
- Elevação da qualidade do atendimento ao cidadão;
- Otimização dos espaços públicos com mobiliário sob medida;
- Valorização da imagem institucional da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Saúde.

9. RISCOS IDENTIFICADOS E MEDIDAS MITIGADORAS

Risco	Probabilidade	Impacto	Medida Mitigadora
Atraso na entrega ou execução	Média	Médio	Previsão de sanções contratuais e cronograma detalhado
Uso de materiais diferentes dos especificados	Baixa	Alto	Fiscalização técnica do Setor de Arquitetura e exigência de amostras
Falhas de montagem	Média	Médio	Acompanhamento in loco e teste de funcionamento antes do recebimento definitivo

10. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade técnica, operacional e econômica da contratação de empresa especializada em serviços de marcenaria, com fornecimento de materiais, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Saúde.

A presente contratação atende aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021, devendo prosseguir para a elaboração do Termo de Referência e posterior tramitação do processo licitatório.





Prefeitura Municipal de Elói Mendes

Rua Coronel Antônio Pedro Mendes, 225 – Centro – Elói Mendes/MG – CEP: 37110-000 – CNPJ: 20.347.225/0001-26

Elói Mendes/MG, 20 de outubro de 2025.

Responsável pela Elaboração do ETP

Maria Rossana Carneiro
MARIA ROSSANA PORTO CARNEIRO
Assessora de Planejamento e Projetos





Prefeitura Municipal de Elói Mendes

Rua Coronel Antônio Pedro Mendes, 225 – Centro – Elói Mendes/MG – CEP: 37110-000 – CNPJ: 20.347.225/0001-26

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada em serviços de marcenaria, com fornecimento de todos os materiais e insumos necessários, para confecção, montagem e instalação de mobiliário sob medida, conforme especificações técnicas constantes dos projetos elaborados pelo Setor de Arquitetura da Prefeitura Municipal de Elói Mendes.

2. ITENS E DESCRIÇÃO DO OBJETO

Item 1 – Secretaria Municipal de Administração
Serviço de marcenaria compreendendo a confecção, montagem e instalação de móvel para recepção do prédio da Prefeitura Municipal, em MDF Gianduia e Freijó Imperial, composto de:

- Painel com porta e tubos de alumínio;
 - Balcão de atendimento;
 - Mesa com gavetas e portinhola;
 - Mesa para impressora com gaveta;
- Conforme especificações e dimensões definidas no projeto de marcenaria.

Item 2 – Secretaria Municipal de Saúde
Serviço de marcenaria compreendendo a confecção, montagem e instalação de móvel para painel de entrada do prédio da Secretaria Municipal de Saúde, em MDF, conforme projeto técnico elaborado pelo Setor de Arquitetura.



[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Elói Mendes

Rua Coronel Antônio Pedro Mendes, 225 – Centro – Elói Mendes/MG – CEP: 37110-000 – CNPJ: 20.347.225/0001-26

Forma de execução: empreitada por preço global, incluindo todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução dos serviços.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de adequar os ambientes institucionais e aprimorar as condições físicas e funcionais de atendimento ao público, promovendo eficiência, estética e ergonomia aos espaços da Prefeitura e da Secretaria de Saúde.

A medida atende aos princípios da eficiência, planejamento, economicidade e interesse público, previstos nos arts. 11, incisos I e IV, e art. 18 da Lei nº 14.133/2021, e está amparada nos estudos técnicos elaborados, que demonstram a viabilidade técnica e econômica do objeto.

O investimento visa à modernização e otimização dos espaços públicos, contribuindo diretamente para a melhoria da prestação dos serviços públicos e valorização da imagem institucional da Administração Municipal.

4. LOCAL DE EXECUÇÃO

- **Item 1:** Prédio da Prefeitura Municipal de Elói Mendes (recepção).
- **Item 2:** Prédio da Secretaria Municipal de Saúde (painel de entrada).

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução dos serviços é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento (AF) ou documento equivalente.



PREFEITURA
Municipal de **Elói Mendes**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E COORD. GERAL

ME
Luiz



Prefeitura Municipal de Elói Mendes

Rua Coronel Antônio Pedro Mendes, 225 – Centro – Elói Mendes/MG – CEP: 37110-000 – CNPJ: 20.347.225/0001-26

6. VALOR ESTIMADO

O valor global estimado da contratação é de R\$ 12.714,25 (doze mil, setecentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos), conforme pesquisa de preços realizada nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e da IN SEGES/ME nº 65/2021.

Item 1: Confeção, montagem e instalação de móvel para a recepção do prédio da Prefeitura Municipal, em MDF Gianduia e Freijó Imperial, composto de painel com porta e tubos de alumínio, balcão, mesa com gavetas e portinhola, e mesa para impressora com gaveta.

ORÇAMENTO	VALOR ORÇADO	MÉDIA ORÇADA
ORÇAMENTO 1	R\$ 7.856,00	R\$ 9.114,25
ORÇAMENTO 2	R\$ 10.900,00	
ORÇAMENTO 3	R\$ 8.586,75	

Item 2: Confeção, montagem e instalação de móvel para o painel de entrada do prédio da Secretaria Municipal de Saúde, em MDF, conforme projeto de marcenaria.

ORÇAMENTO	VALOR ORÇADO	MÉDIA ORÇADA
ORÇAMENTO 1	R\$ 4.700,00	R\$ 3.600,00
ORÇAMENTO 2	R\$ 3.200,00	
ORÇAMENTO 3	R\$ 2.900,00	

7. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO



PREFEITURA
Municipal de Elói Mendes

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E COORD. GERAL

MR
Paula



Prefeitura Municipal de Elói Mendes

Rua Coronel Antônio Pedro Mendes, 225 – Centro – Elói Mendes/MG – CEP: 37110-000 – CNPJ: 20.347.225/0001-26

A contratada deverá:

- a) Executar os serviços de acordo com o projeto técnico, respeitando as medidas, materiais e acabamentos indicados;
- b) Fornecer todos os materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra especializada;
- c) Responder pela qualidade e durabilidade dos materiais empregados;
- d) Submeter-se à fiscalização e acompanhamento do Setor de Arquitetura;
- e) Garantir a segurança e integridade dos locais durante a execução dos serviços;
- f) Cumprir integralmente as normas técnicas aplicáveis (ABNT e correlatas).

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar o objeto de forma rigorosa conforme o projeto e o cronograma aprovado;
- Corrigir, sem ônus para a Administração, quaisquer defeitos ou imperfeições identificados durante a execução ou dentro do prazo de garantia;
- Responsabilizar-se por eventuais danos causados ao patrimônio público ou de terceiros;
- Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência contratual;
- Apresentar amostras e catálogos dos materiais, quando solicitado pela fiscalização.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

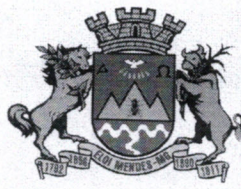
- Disponibilizar os projetos e informações técnicas necessárias;
- Garantir o acesso ao local de execução;



PREFEITURA
Municipal de **Elói Mendes**

SECRETARIA MUNICIPAL DE **ADMINISTRAÇÃO**
ASSESSORIA DE **PLANEJAMENTO E COORD. GERAL**

Handwritten signature in blue ink.



Prefeitura Municipal de Elói Mendes

Rua Coronel Antônio Pedro Mendes, 225 – Centro – Elói Mendes/MG – CEP: 37110-000 – CNPJ: 20.347.225/0001-26

- Acompanhar e fiscalizar os serviços por meio do Setor de Arquitetura;
- Efetuar o pagamento nos prazos contratuais, após o recebimento definitivo dos serviços.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, após a conclusão integral dos serviços e o recebimento definitivo pela fiscalização, conforme art. 141, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

O recebimento provisório e o definitivo ocorrerão nos termos do art. 140 da mesma lei, mediante verificação da conformidade do objeto com o projeto aprovado.

11. FISCALIZAÇÃO

A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor designado da Prefeitura Municipal, pertencente ao Setor de Arquitetura, que registrará em relatório técnico as conformidades e eventuais ocorrências, conforme o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

12. GARANTIA

A contratada deverá garantir a integridade dos materiais e serviços executados pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento definitivo, conforme art. 141, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

13. PENALIDADES



PREFEITURA
Municipal de **Elói Mendes**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E COORD. GERAL



Prefeitura Municipal de Elói Mendes

Rua Coronel Antônio Pedro Mendes, 225 – Centro – Elói Mendes/MG – CEP: 37110-000 – CNPJ: 20.347.225/0001-26

O descumprimento de obrigações contratuais sujeitará a contratada às penalidades previstas nos arts. 155 a 157 da Lei nº 14.133/2021, podendo incluir advertência, multa, suspensão temporária e declaração de inidoneidade, conforme a gravidade da infração.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Item 1: Dotação 88, fonte 1.500,99

Item 2: Dotação 266, fonte 1.500,95

15. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei Federal nº 14.133/2021, arts. 6º, 11, 18, 23, 40, 117, 140, 141, 155 a 157;
- Decreto Federal nº 10.947/2022;
- IN SEGES/ME nº 58/2022 (planejamento das contratações);
- IN SEGES/ME nº 65/2021 (estimativa de preços).

16. APROVAÇÃO

O presente Termo de Referência foi elaborado com base no Documento de Formalização da Demanda (DFD) e no Estudo Técnico Preliminar (ETP) que integram este processo administrativo e servem de fundamento técnico e jurídico para a contratação.

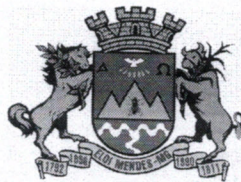
Elói Mendes/MG, 20 de outubro de 2025.

Responsável pela Elaboração



PREFEITURA
Municipal de **Elói Mendes**

SECRETARIA MUNICIPAL DE **ADMINISTRAÇÃO**
ASSESSORIA **DE PLANEJAMENTO E COORD. GERAL**



Prefeitura Municipal de Elói Mendes

Rua Coronel Antônio Pedro Mendes, 225 – Centro – Elói Mendes/MG – CEP: 37110-000 – CNPJ: 20.347.225/0001-26

Maria Rossana Carneiro
MARIA ROSSANA PORTO CARNEIRO
Assessora de Planejamento e Projetos

Aprovação da Autoridade Competente

Elói Mendes/MG, 21 de outubro de 2025.

Wilson César de Araújo
WILSON CÉSAR DE ARAÚJO

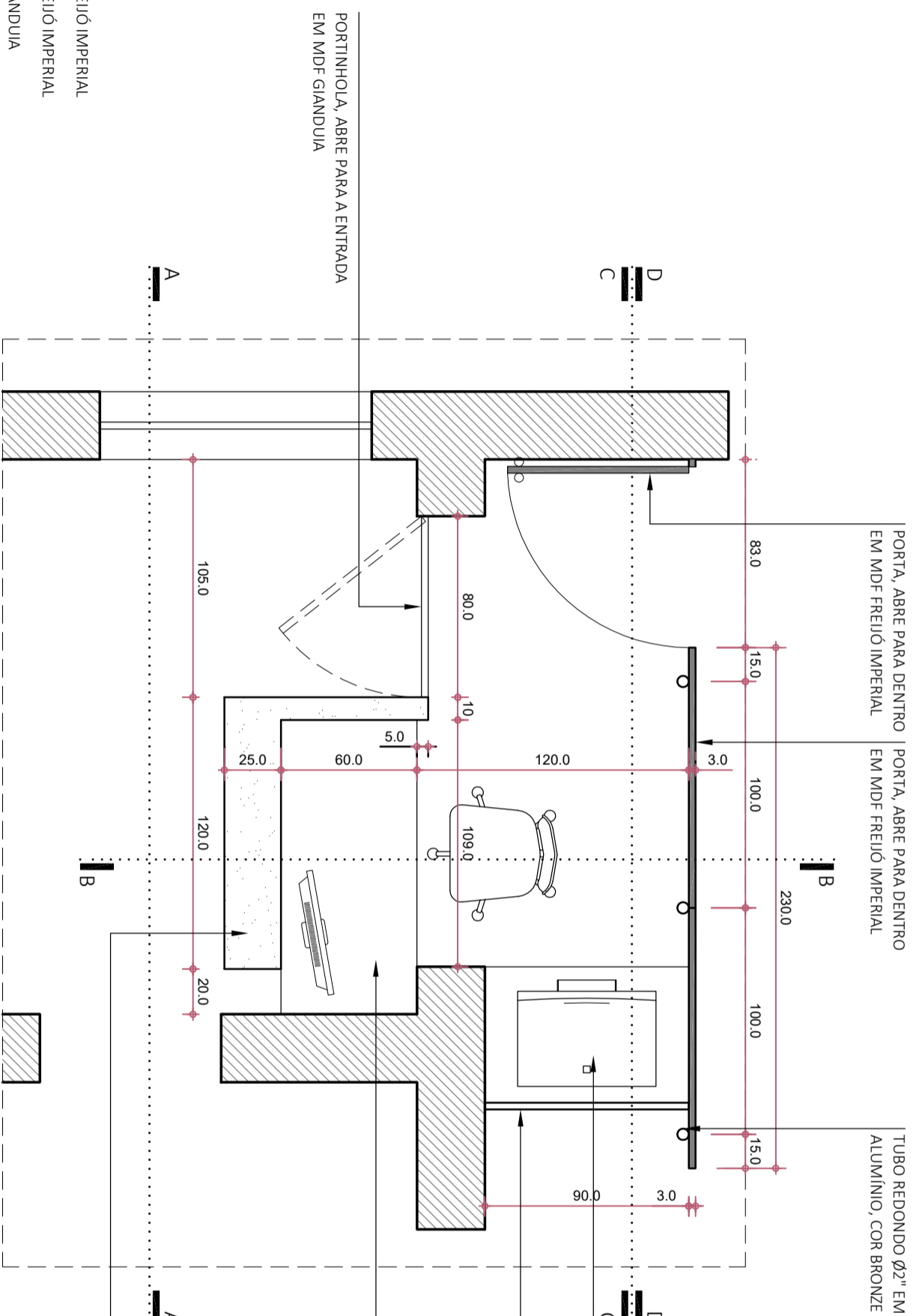
Assessor de Planejamento
Secretário Municipal de Administração

Angélica Gambogi Pineli Mendes
ANGÉLICA GAMBOGI PINELI MENDES
Secretária Municipal de Saúde






OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- * As corrediças telescópicas serão metálicas e com capacidade para suportar peso entre 25 e 35Kg.
- * As sapatas reguláveis devem ter base de aço com diâmetro de 20 mm e acabamento zincado, bucha de plástico ou metal, permitindo ajuste em torno de 16mm.
- * Antes da execução dos móveis, amostras dos MDFs GIANDUIA NATURAL (sem brilho) E FREIJÓ IMPERIAL, do tubo de alumínio e das ferragens deverão ser apresentadas à arquiteta para aprovação.
- * Todas as medidas deverão ser confirmadas no local pelos responsáveis da execução.
- * Caso haja objeção técnica ou dificuldade de execução, a arquiteta deverá ser consultada para definição de soluções, antes do início da produção.



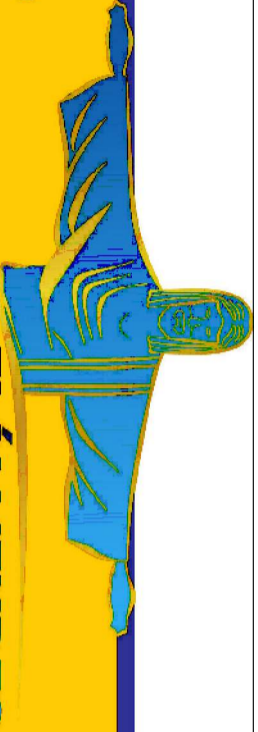
VISTA SUPERIOR 1/25

- LEGENDA:**
-  MDF FREIJÓ IMPERIAL
 -  MDF FREIJÓ IMPERIAL
 -  MDF GIANDUIA

Secretaria Municipal de
**OBRA S PÚBLICAS E
SERVIÇOS URBANOS**



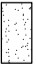

Município de Elói Mendes/MG - Prefeitura
Rua Quirino Pizzo, 412 - Santa Rosa
CNPJ: 20.347.225/0001-26

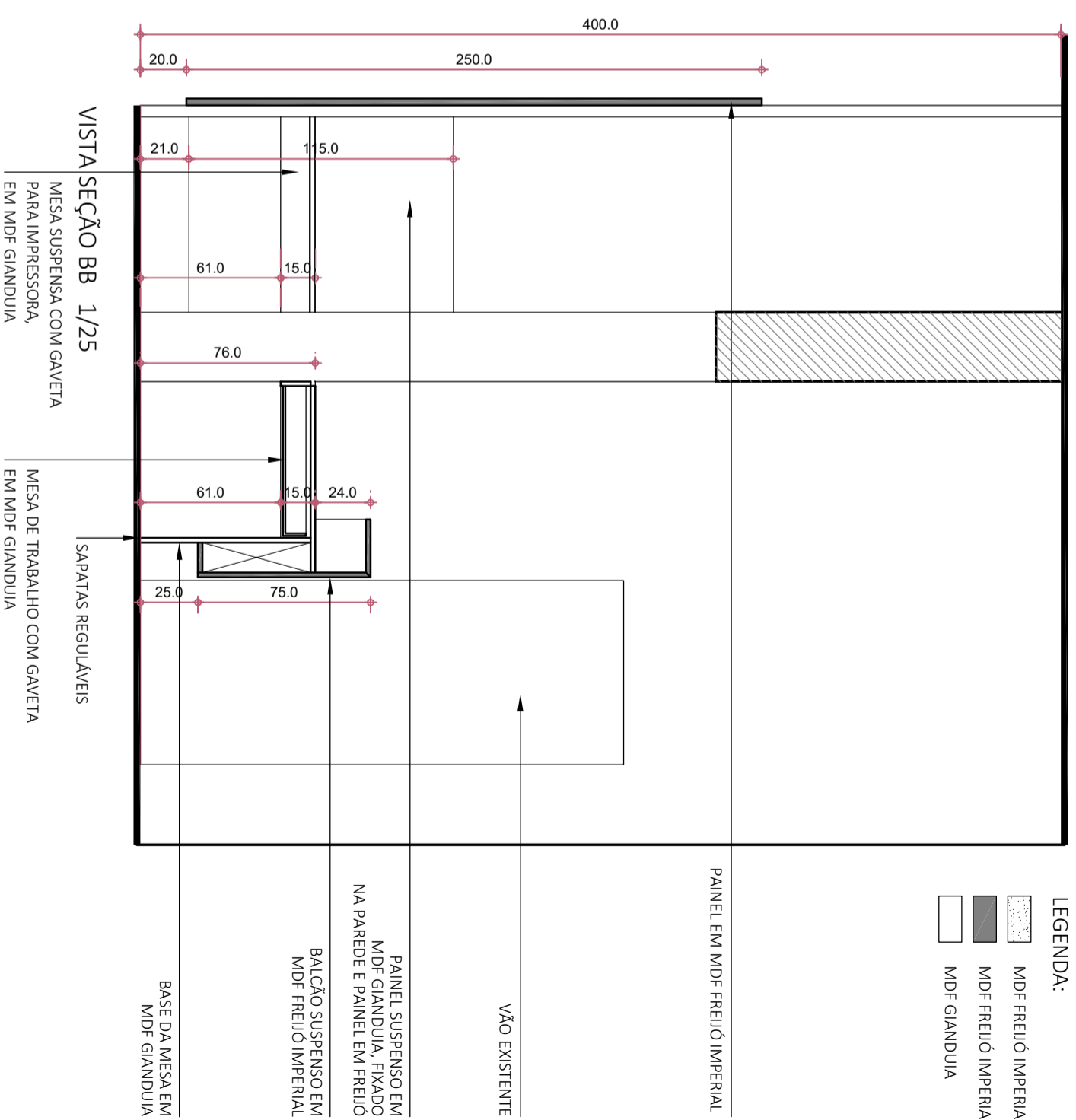
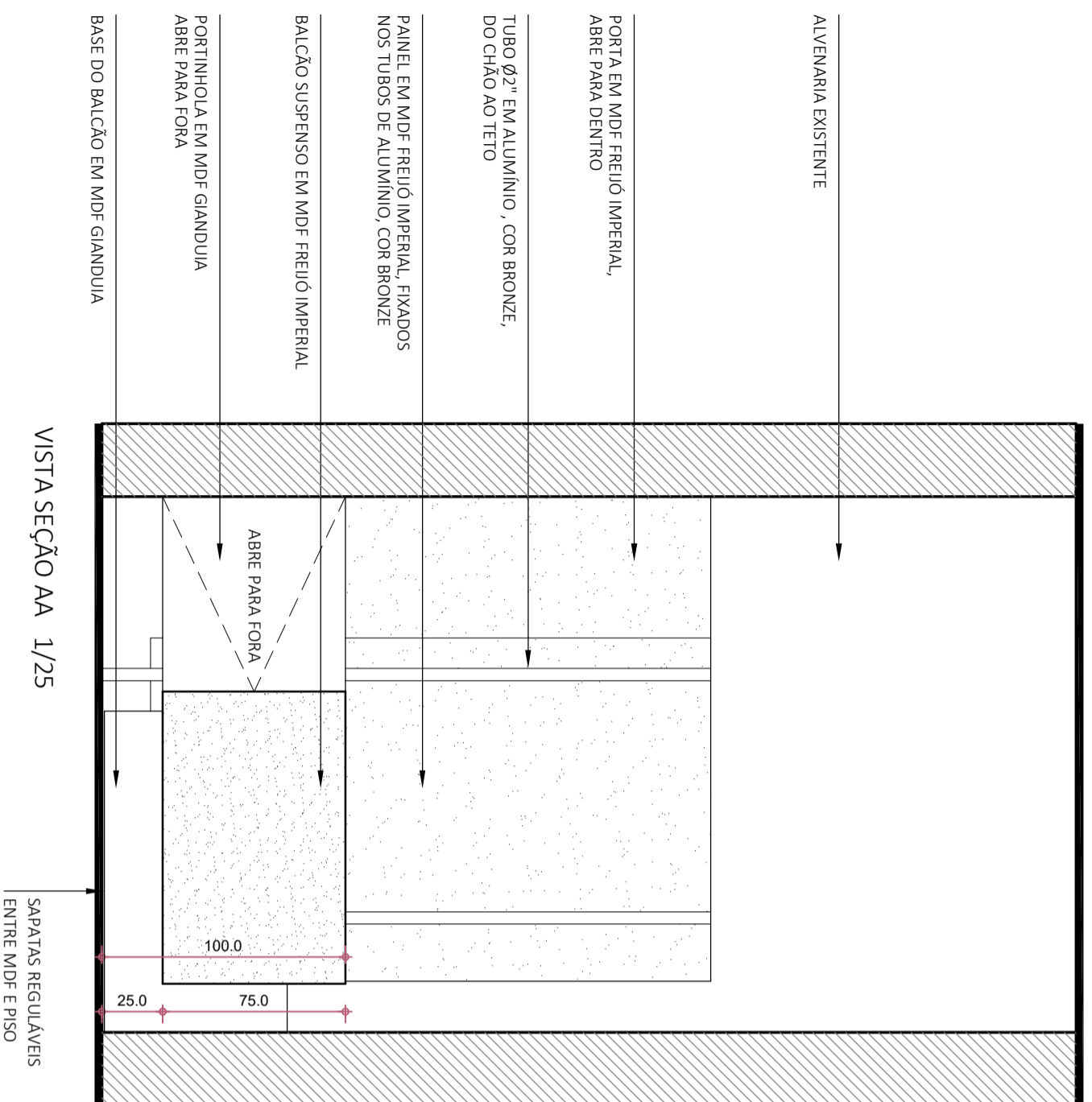


ELÓI MENDES

QUANDO TODOS PARTICIPAM - TUDO SE REALIZA

PROJETO	BALÇÃO DA RECEPÇÃO DA PREFEITURA	DESENHO	DETALHAMENTO	FOLHA	1/4
DATA	JUNHO.2025	ESCALA	1/25		

- LEGENDA:
-  MDF FREIJÓ IMPERIAL
 -  MDF FREIJÓ IMPERIAL
 -  MDF GIANDUIA



PROJETO BALCÃO DA RECEPÇÃO DA PREFEITURA

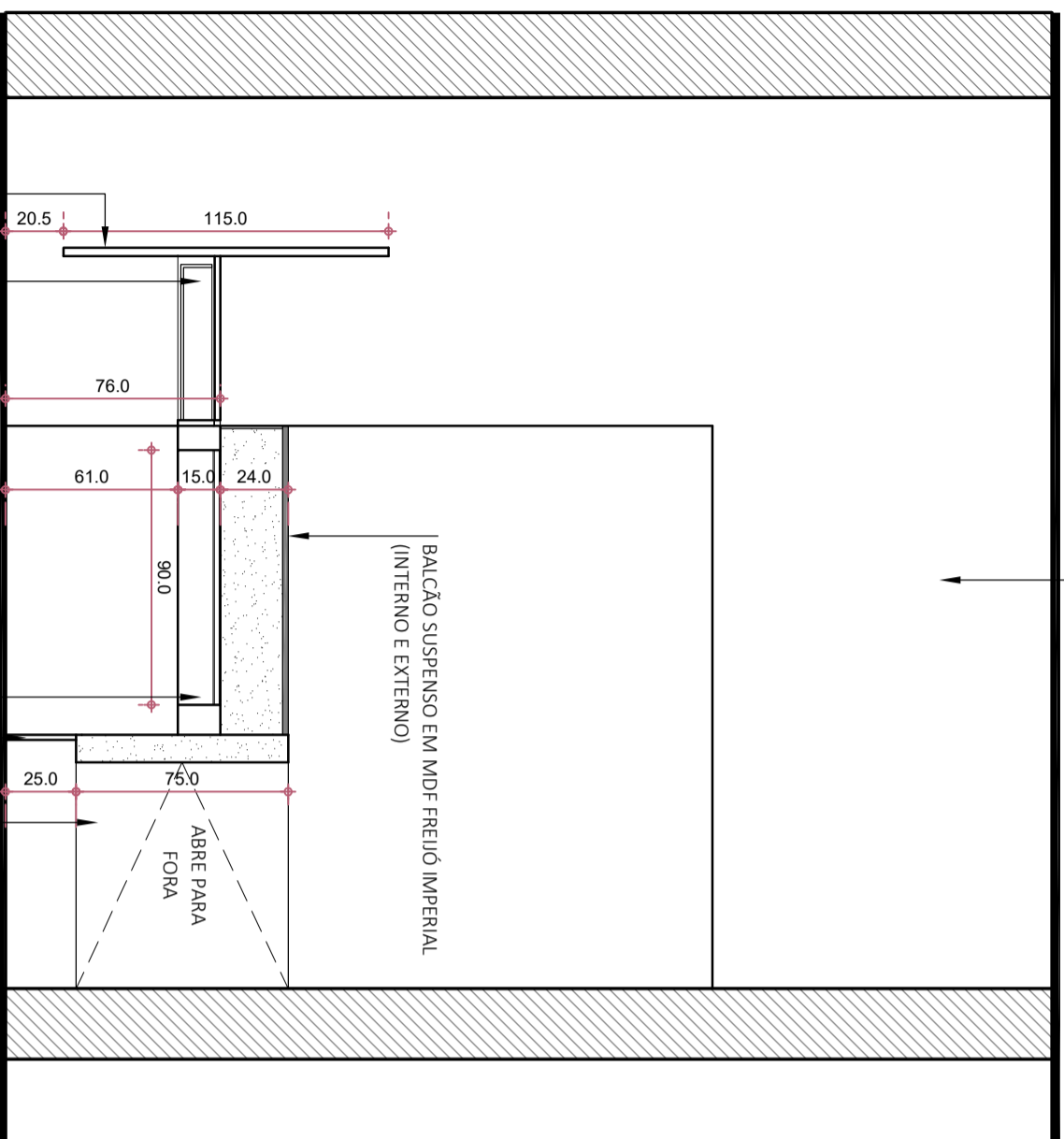
DATA JUNHO.2025

DESENHO DETALHAMENTO

ESCALA 1/25

FOLHA 2/4

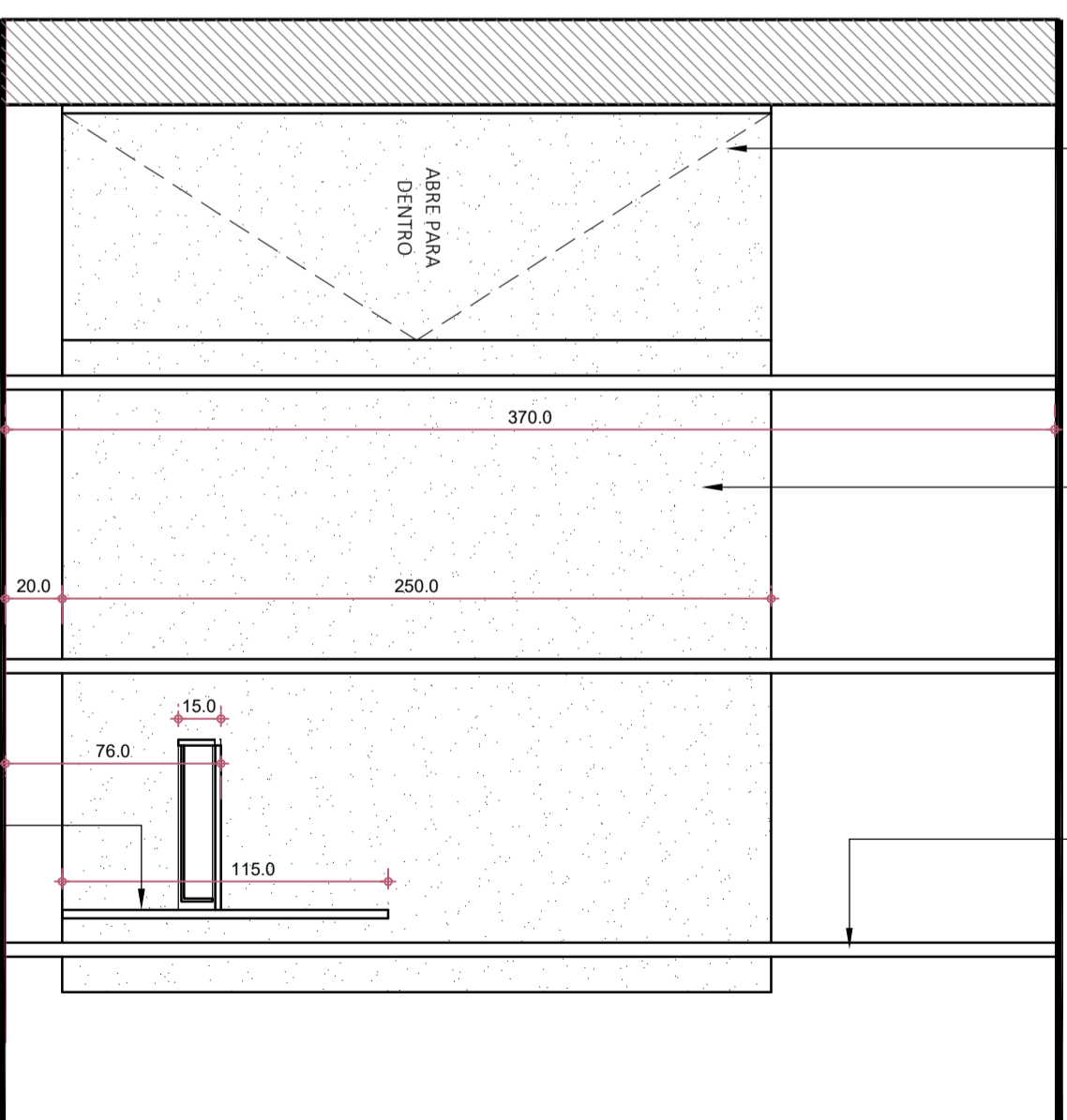
ALVENARIA EXISTENTE



VISTA SEÇÃO CC 1/25

- MESA SUSPENSA PARA IMPRESSORA COM GAVETA, EM MDF GIANDUJA E PUXADOR EM BARRA DE ALUMÍNIO, A DEFINIR
- MESA DE TRABALHO COM GAVETA EM MDF GIANDUJA (PUXADOR EM BARRA DE ALUMÍNIO, A DEFINIR)
- PAINEL DE FUNDO DA IMPRESSORA EM MDF GIANDUJA (FIXADO NA PAREDE E NO PAINEL)
- PORTINHOLA EM MDF GIANDUJA, COM TRINCO
- BASE DO BALCÃO SUSPENSO EM MDF GIANDUJA
- ABRE PARA DENTRO
- ABRE PARA FORA

PORTA EM MDF FREIJÓ IMPERIAL
ABRE PARA DENTRO DA RECEPÇÃO



VISTA SEÇÃO DD 1/25

- LEGENDA:
- MDF FREIJÓ IMPERIAL
 - MDF FREIJÓ IMPERIAL
 - MDF GIANDUJA

PAINEL EM MDF FREIJÓ IMPERIAL PRESOS, DO CHÃO AO TETO, AOS TUBOS DE ALUMÍNIO, COR BRONZE

TUBO Ø2" EM ALUMÍNIO, COR BRONZE, PRESOS DO CHÃO AO TETO

Secretaria Municipal de
**OBRAS PÚBLICAS E
SERVIÇOS URBANOS**



Município de Elói Mendes/MG - Prefeitura
Rua Quirino Pizzo, 412 - Santa Rosa
CNPJ: 20.347.225/0001-26

ELÓI MENDES

QUANDO TODOS PARTICIPAM - TUDO SE REALIZA

PROJETO

BALCÃO DA RECEPÇÃO DA PREFEITURA

DESENHO

DETALHAMENTO

DATA

JUNHO.2025

ESCALA

1/25

FOLHA

3/4



PERSPECTIVA FRONTAL, SEM ESCALA
(PORTA DO PAINEL ABERTA)

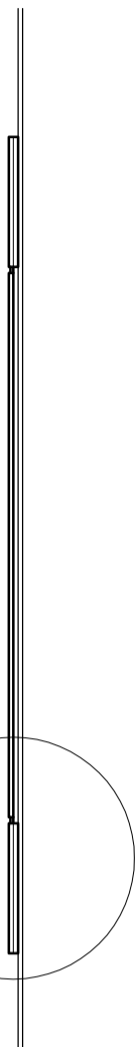


PERSPECTIVA FRONTAL, SEM ESCALA
(PORTA DO PAINEL FECHADA)

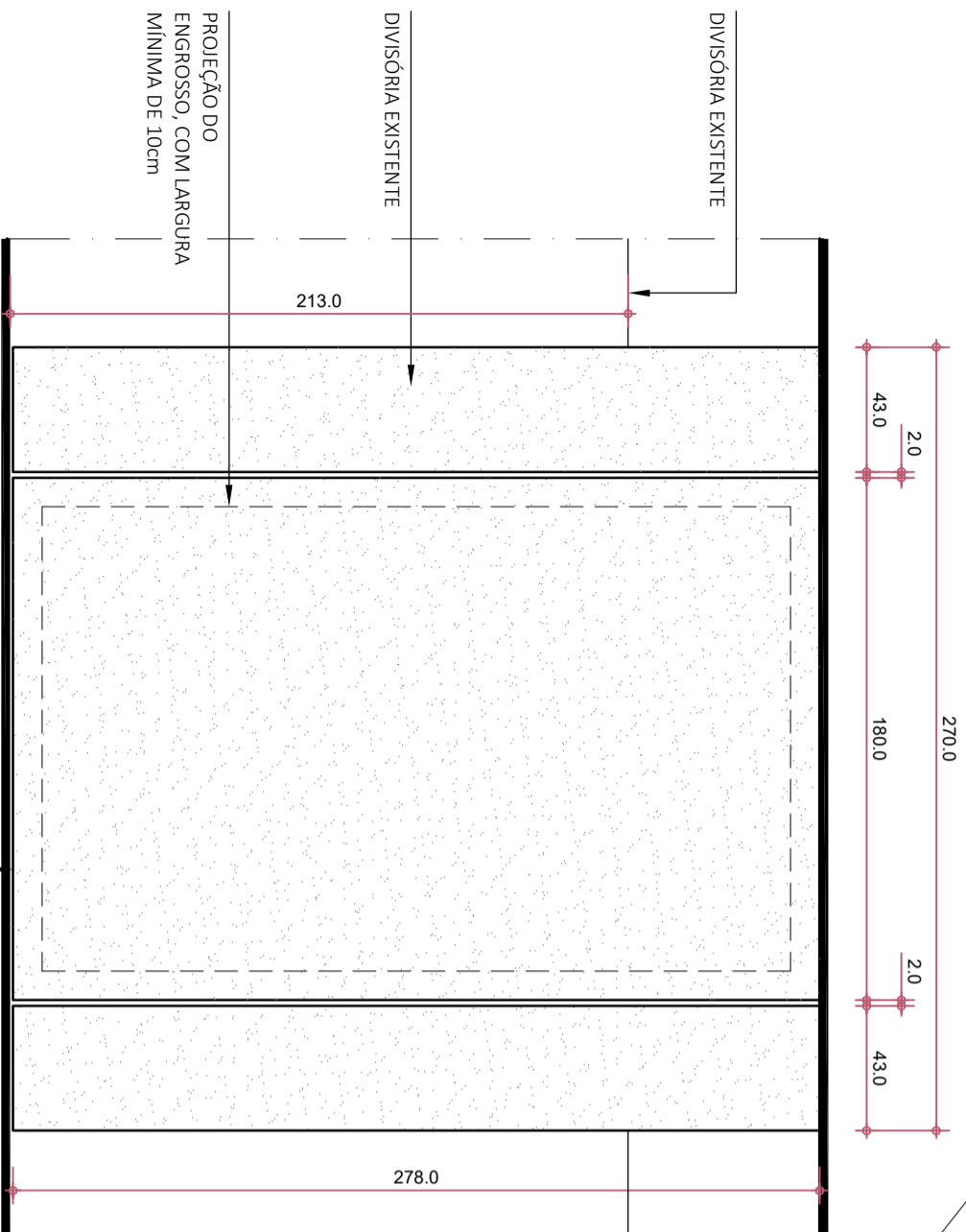


PERSPECTIVA LATERAL, SEM ESCALA
(PORTA DO PAINEL ABERTA)

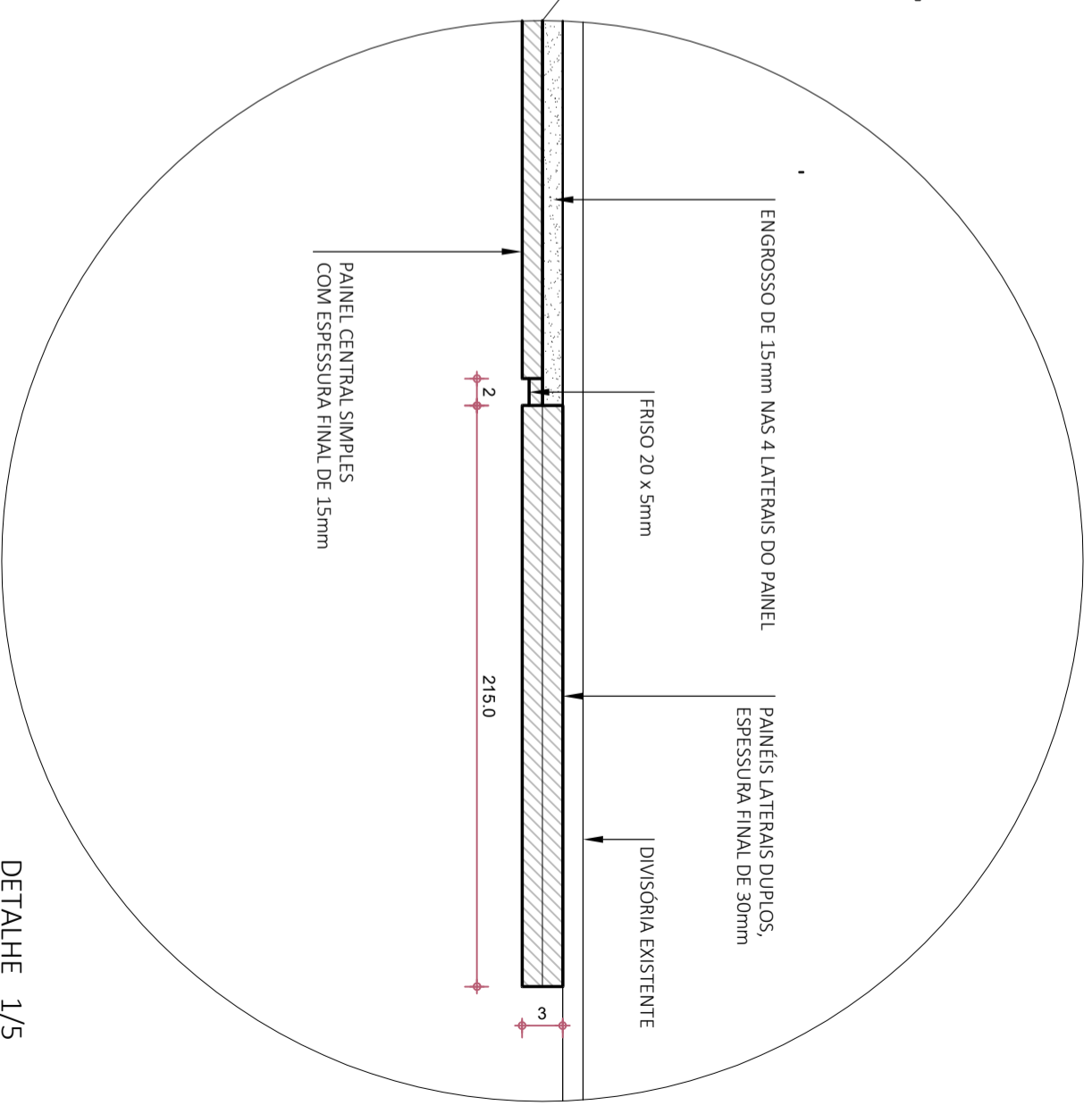
PROJETO	BALÇÃO DA RECEPÇÃO DA PREFEITURA	DESENHO	DETALHAMENTO	FOLHA	4/4
DATA	JUNHO.2025	ESCALA	1/25		



VISTA SUPERIOR 1/25



VISTA FRONTAL EXTERNA 1/25
(2 UNIDADES)



DETALHE 1/5

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- * Os painéis serão em MDF GIANDUJA NATURAL (sem brilho), com acabamento nas 2 faces.
- * As sapatas reguláveis devem ter base de aço com diâmetro de 20 mm e acabamento zincado, bucha de plástico ou metal, permitindo ajuste em torno de 16mm.
- * Antes da execução dos móveis amostras do MDF, do tubo de alumínio e das ferragens deverão ser apresentadas à arquiteta para aprovação.
- * Todas as medidas deverão ser confirmadas no local pelos responsáveis da execução.
- * Para montagem dos painéis, a localização exata dos mesmos será definida na presença da arquiteta.
- * Caso haja objeção técnica ou dificuldade de execução, a arquiteta deverá ser consultada para definição de soluções, antes do início da produção.



PROJETO	PAINÉIS DA SECRETARIA DE SAÚDE
DATA	OUTUBRO.2025

DESENHO	DETALHAMENTO
ESCALA	1/25

FOLHA	1/1
--------------	-----